



PORTARIA N.º 010/2021/IMPAR DE 01 DE JUNHO DE 2.021

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal nº 580/2015, de 29/05/2015, art. 33 e Com a veracidade formal da documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ALAIDE GOMES DA SILVA**, Mat.001516-0, CPF 736.583.246-00, CI MG – 5.214.882 SSP/MG, efetiva no cargo de Canteineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Riachinho-MG. Conforme disposto seguinte:

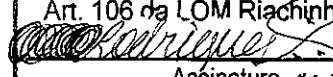
Art. 2º. - Fica Concedido Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 57 da lei Municipal nº 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Junho de 2.021


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 01/06/2021
Retirar: 02/07/2021
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
 Assinatura

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG